



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1813, de 04 de setembro de 2020.

Publicado em	09/09/20
Jornal	DiOemus
Edição	2191 45

Súmula: Revoga as Leis Municipais 1760/2020 e 1628/2018, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais 1760/2020 e 1628/2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal